

REFLETINDO SOBRE A DEMOCRACIA – UMA CONTRIBUIÇÃO DE RAFFAELE DE GIORGI E NIKLAS LUHMANN

*Thais Dai Ananias de Carvalho**

RESUMO

Este artigo procura levar em consideração o conceito de democracia a partir das idéias de Raffaele de Giorgi e de Niklas Luhmann. Trata das polêmicas sentidas pelos respectivos sistemas e que decorrem de crises existentes. Afirma que o próprio sistema provoca as mudanças em si mesmo e não os interesses sociais ou a contestação à autoridade com referência à legitimidade legal. Atribui a este conflito grande importância para construção da ordem desejada.

ABSTRACT

This article tries to take into consideration the concept of democracy from the ideas developed by Raffaele de Giorgi and Niklas Luhmann. It deals with the polemics related to the respective systems and that develop from existent crisis. It affirms that the own system provokes the changes in itself and not the social interests or the authority confrontation in according to the legal legitimacy. It attributes to this conflict a great importance to the construction of the desired order.

1. INTRODUÇÃO

“Como poderia ser um Governo bem instituído com o domínio de um só homem, se ele pode fazer o que quer sem dar satisfação a ninguém? O monarca tende a tornar-se tirano. Por outro lado, o Governo do povo é com certeza o melhor, porque nele todos são iguais, mas também tende a degenerar e a tornar-se desenfreada demagogia. Por isso, a melhor forma de Governo é uma boa monarquia”.

Heródoto (III, 80-82)

* Mestre em Direito Constitucional pela UFMG. Doutoranda em Direito Constitucional pela UFMG. Advogada

Teria Heródoto razão, já nos idos de 425 a.C. ? Será possível afirmar, nos dias atuais, que a sociedade vive em uma democracia? Ou será que a previsão de Heródoto concretizou-se e passamos a viver uma demagogia? Desde a antigüidade discute-se acerca da melhor forma de governo a ser adotada por uma nação. Péricles, estadista ateniense do ano 495 a.C., foi em grande parte responsável pelo completo desenvolvimento, no final do Século V a.C., tanto da democracia como do império ateniense. Em discurso proferido por ocasião da morte de vários concidadãos atenienses que lutaram na Guerra do Peloponeso, Péricles evoca a seguinte passagem: “... *Vivemos sob uma forma de governo que não se baseia nas instituições de nossos vizinhos; ao contrário, servimos de modelo a alguns, ao invés de imitar outros. Seu nome, como tudo depende não de poucos, mas da maioria, é democracia*”(FIGUEIREDO, 2002:21).

O presente artigo tem por objetivo traçar algumas considerações acerca da democracia para, ao final, responder a uma pergunta: afinal, qual o significado do termo democracia? Para tanto, interpretar-se-á alguns conceitos apresentados por respeitados autores: Raffaele De Giorgi, estudioso italiano que dedicou grande parte de seus estudos à compreensão da Teoria da Sociedade, obra de Luhmann e à qual foi co-autor.

A idéia principal é estimular a crítica construtiva e desenvolver o interesse pelo debate do tema, provocando reações, pois não há nada pior do que uma massa passiva e disposta a aceitar o pouco que se lhes oferecem.

De Giorgi, ao passar a estudar a teoria luhmanniana, utiliza seus conceitos e faz uso de sua forma abstrata de explanação. Por conseguinte, mostra-se de absoluta necessidade elaborar algumas considerações específicas de Niklas Luhmann, já que é o seu próprio raciocínio que foi resgatado como empréstimo para a sustentação teórica de De Giorgi.

O pilar de sustentação e de orientação a ser seguido é o pensamento luhmanniano, fato que conduz a uma necessária abordagem de alguns elementos presentes na Teoria da Sociedade. Assim, em um primeiro momento é dada ênfase à figura da

autopoiesis, de importância vital à estruturação do raciocínio circular de Luhmann. A autopoiesis, termo utilizado na Biologia, indica todo o percurso da teoria Luhmanniana. É com base na acepção e nos fundamentos da autopoiesis que o citado autor pôde explicar à sociedade qual o seu ponto de vista, qual a sua maneira de enxergar, o que ele denomina de teoria da sociedade.

Posteriormente, passa-se à análise do conceito adotado por De Giorgi, fazendo referência à questão da complexidade e dos riscos causados por esta última.

Por fim, são traçadas as considerações pertinentes e analisados os conceitos expostos no decorrer desta exposição. Procurar-se-á definir o sentido dado à palavra democracia hoje em dia.

2. AUTOPOIESIS: PALAVRA-CHAVE

Antes mesmo de iniciar o debate acerca da democracia, opta-se por apresentar, desde já, um termo bastante utilizado por Luhmann e que representa o fundamento de toda a sua teoria.

A Autopoiesis é um termo que foi cunhado por Humberto Maturana para ser usado na Biologia e com o objetivo de definir a organização dos seres vivos. Um sistema vivo seria aquele capaz de produzir e reproduzir os próprios elementos que o constituem. Ou seja, cada célula representa o resultado de uma série de operações internas, efetivadas com a utilização de seus próprios elementos, sem a interferência do ambiente externo. Ainda que uma célula faça uso de material existente no ambiente externo, ela somente pôde ser formada em razão das transformações exclusivas que ocorrem dentro de um organismo vivo. É impossível gerar uma célula fora de um organismo vivo.

Da mesma forma, Luhmann transportou o conceito de autopoiesis da Biologia para o contexto de sua teoria da sociedade. Assim, a autopoiesis será usada em todos os casos em que se pode individualizar um modo específico de operação. Para dar forma às suas idéias, Luhmann faz a distinção entre dois diferentes tipos de sistemas autopoieticos: os sistemas sociais e os sistemas psíquicos. Aquele tem como unidade a comunicação. Esta irá se reproduzir com base em outra comunicação, e assim por diante. Ressalta-se que ela

ocorre somente dentro do sistema social, e não do lado exterior. Já com relação aos sistemas psíquicos, a unidade que os compõem é o pensamento, que, da mesma forma, somente se mostra no interior de uma consciência.

Há uma característica que pode ser encontrada em qualquer sistema autopoietico: todos eles atuam de forma operacionalmente fechada. Mas o quê se quer dizer com isso? A clausura operacional indica que os elementos novos produzidos dentro de um sistema são o resultado, ou dependem, dos elementos anteriores já existentes dentro daquele mesmo sistema, e que os elementos futuros também estarão em relação de dependência com os elementos anteriores tidos como novos. Ou melhor, esses elementos novos têm como pressupostos os elementos anteriores e, ao mesmo tempo, são pressupostos para a existência dos elementos futuros. É esse fechamento operacional que possibilita a autonomia de um sistema, diferenciando-o de seu ambiente.

A comunicação só é possível em razão das comunicações ulteriores. A unidade de um sistema social constitui-se, exclusivamente, pela conexão recursiva das comunicações, o que somente pode ser feito na sociedade.

O fechamento do sistema, formando um círculo, é a consequência do fato de que o sistema só pode operar dentro dos seus limites. A partir do momento em que o ambiente externo passa a interferir nas operações de um sistema, este perde sua autonomia e tende a desaparecer.

O sistema permanece vivo em razão de sua capacidade, seu controle, de manter um relacionamento com o ambiente. Não há sistema social parcialmente autopoietico; ou ele é ou não.

No entanto, dentro do sistema podem existir sistemas autopoieticos ulteriores, que funcionam utilizando códigos específicos, mas sempre de forma a não se misturar com o ambiente. Na sociedade contemporânea é possível verificar esse fenômeno. É o caso da Ciência, por exemplo, que opera segundo um código verdadeiro/não verdadeiro.

Tendo em vista a tese da clausura – que vem a ser o meio que possibilita um sistema a viver (leia-se: manter-se na sociedade) - tem-se que nenhum sistema pode usar suas próprias operações para interagir com o ambiente externo, nem pode se adaptar a ele. Se um sistema existe é porque ele e o ambiente estão perfeitamente adaptados.

Ao afirmar que o sistema deve ser fechado, Luhmann não desconsiderou ou relegou o ambiente externo a um segundo plano. Por mais paradoxal que possa parecer, o fechamento do sistema é a condição *sine qua non* da sua abertura. É pelo fato do sistema dispor de mecanismos internos próprios, e que não se dissolvem com outros elementos externos, que o sistema pode reelaborar esses elementos (internos), percebendo o ambiente externo e reagindo às irritações provenientes dele.

Ao se falar em fechamento ou clausura deve-se, inevitavelmente, falar em acoplamento estrutural, outro termo bastante mencionado por Luhmann. Apesar de não existir interferência do ambiente externo dentro das recursivas operações de um sistema, para que a comunicação, por exemplo, possa existir, ela deve se dar em um ambiente físico compatível com a sua existência. Essa relação, entre um sistema e os pressupostos do ambiente que devem se apresentar para que a autopoiesis se mantenha, se denomina Acoplamento Estrutural.

O sistema realiza suas operações com total autonomia, mas ele está adaptado ao seu ambiente externo. A autodeterminação e o acoplamento estrutural se pressupõem, mas não se determinam.

A única forma do ambiente afetar o sistema é através de irritações que se reelaboram internamente. Essas irritações são construções internas que resultam da confrontação entre o ambiente e as estruturas do sistema. Ou seja, a irritação é sempre um resultado das operações do próprio sistema, ainda que tenha partido, ou surgido, no ambiente externo. É o sistema que se sensibiliza (ou não) reagindo (caso tenha se sensibilizado) e, como causa de sua reação, provocando mudanças no ambiente externo.

Como exemplo, os sistemas sociais estão acoplados estruturalmente às consciências, pois não existiria comunicação se

não existissem consciências. Ainda assim, não se pode dizer que o conteúdo psíquico seja conteúdo comunicativo ou que os pensamentos não são elementos da comunicação. Eles não se misturam; nem tudo aquilo que se pensa é passível de ser expressado através da comunicação. Em geral, os sistemas psíquicos que participam da comunicação processam muito mais informações do que aquelas que se encontram imersas dentro da mesma comunicação.

O acoplamento estrutural entre dois sistemas não significa uma fusão entre eles ou uma relação de coordenação estável das operações respectivas. O acoplamento estrutural se realiza em correspondência com um evento, que desaparece no momento exato de sua aparição. A coincidência é momentânea e não importa em uma fusão entre eles, já que há uma imediata separação depois de seu encontro.

Um pedido de esmola ou de contribuição dentro de uma igreja representa, ao mesmo tempo, uma operação do sistema econômico e do sistema religioso, mas tem conseqüências diferentes em ambos os sistemas.

O acoplamento estrutural, portanto, é perfeitamente compatível com a clausura do sistema, já que intervém somente ao nível das estruturas, e não ao nível da autoreprodução.

2.1. Algumas ponderações interessantes

A autopoiesis está evidenciada na relação observador/observado. O que se pretende aduzir é que, a partir do momento em que um indivíduo se coloca na posição de observador de si mesmo, ele vai utilizar elementos inerentes a ele mesmo, mas também já estará procedendo a uma modificação interna, pois o ato de observar já o coloca em posição distinta daquela que ocupava anteriormente. Maturana refletiu sobre o assunto e assim se expressou: "*Nós, seres humanos, já nos encontramos na situação de observadores observando quando começamos a observar nosso observar em nossa tentativa de descrever e explicar o que fazemos*". (MATURANA, 2001:126)

Interessante observar que, ao pretender tecer as presentes considerações acerca da democracia, ainda que restem demonstrados os pontos de vista de autores diversos, está-se procedendo a uma

interpretação e observação próprias que, no entanto, podem não traduzir o exato sentido dos textos originais. O simples estudo de textos de origens distintas exemplifica a tese de Luhmann; ou melhor dizendo, o fato de se estudar e, por conseguinte elaborar interpretações sobre uma matéria já debatida, está fadado ao insucesso. Não há porque exclamar qualquer surpresa quanto a essa afirmação, pois a probabilidade de alguém compreender os exatos termos que foram pronunciados ou escritos por outrem é praticamente nula.

A comunicação – e aqui inclui-se a linguagem falada ou escrita – está atrelada a três fases: a primeira é o ato de se comunicar; o segundo é a informação transmitida; e o terceiro é o ato de entender. Ao passar por esse caminho haverá, necessariamente, distorção. O que se pretende comunicar depende de um *alter* e um *ego* presentes, ambos, em cada indivíduo. Na intenção de estabelecer uma comunicação, o indivíduo pensa em pronunciar aquelas palavras que considera, em seu íntimo, que serão compreendidas pelo outro indivíduo e cujo sentido seja próximo ao que pretendeu dizer. Entretanto, esse outro indivíduo entenderá o que ouviu de uma forma diferente, de acordo com suas compreensões pessoais, ou seja, seu “back ground”.

Jamais será possível estabelecer uma comunicação perfeita, ou que não esteja sujeita a distorções. Justamente em consonância com esse tipo de pensamento, e pelo simples fato de trazer à baila questões sujeitas à interpretação, é que o presente artigo poderá ser contestado por todo aquele que o leia. Este artigo, assim como todo e qualquer texto ou fala, é um exemplo vivo de que a teoria de Luhmann é uma realidade constante no cotidiano de cada cidadão. Sem sombra de dúvida, De Giorgi ou Chantal Mouffe poderiam questionar inúmeras passagens sob a alegação de que não houve uma interpretação perfeita sobre um ou outro ponto. Um tal questionamento somente reforçaria toda a tese de Luhmann, pois colocaria em xeque a própria comunicação, que não teria obtido sucesso. O único sucesso verificável de tudo isso é ter-se atingido um alto nível de abstração que proporcionou a percepção do fadado insucesso da comunicação.

A título de conclusão dessas primeiras ponderações, articula-se o seguinte: o artigo tem como tema a democracia, que será analisada sob diferentes pontos de vista; mas, o cerne do problema, ainda que não se pretenda abordar diretamente a Teoria da Sociedade, está robustamente presente. Além de De Giorgi utilizar-se da lógica luhmanniana em suas descrições, o próprio texto deste artigo enseja uma possível improbabilidade do ato de se comunicar, pois é fruto de uma interpretação de doutrinas e, tão somente em razão desse fato, estará sujeito a outras diferentes interpretações. Ademais, mostra-se presente a figura da autopoiesis, já que serão utilizados elementos internos, que poderão ser incorporados a elementos do ambiente a partir do momento em que houver uma irritação que sensibilize o sistema prévio.

3. DEMOCRACIA PARA DE GIORGI: UM PONTO DE VISTA LUHMANIANO

Ao dar ensejo à exposição de seus pensamentos, De Giorgi inicia relatando um pouco da história dos atuais estados modernos, demonstrando serem resultado do Iluminismo. Procura demonstrar, mais a diante, o perigo da rigidez conceitual contraposto à realidade, bastante mais aceitável, dos processos de estruturação da sociedade. A atual sociedade moderna é a mesma de outrora, não havendo ruptura entre uma e outra, mas apenas uma evolução natural, ocasionada pela possibilidade de serem utilizados os próprios elementos internos formadores da sociedade. Nesse ponto, já é perceptível a influência de Luhmann e da concepção autopoietica de Maturana. Em seguida, o autor passa a expor a sua visão acerca do que viria a ser "democracia" e, por fim, os riscos que a ameaçam, apesar de serem gerados pelo próprio processo que permite a existência da democracia.

O autor acredita que a única perspectiva da política é a necessidade de compensação; ou seja, compensar os efeitos de suas decisões e as irritações causadas por outros sistemas sociais. Reconstituição, reestruturação, reorganização, reequilíbrio e contenção são termos usados por De Giorgi para descrever a política. Na sociedade contemporânea a política não tem tempo para projetar sua estabilidade.

O sistema da política contemporânea opera em condições diversas, distanciando-se das condições em que fora prevista para atuar nos modernos Estados Constitucionais. Ou seja, houve um desvio de atuação.

Os Estados Constitucionais são oriundos do Iluminismo. As condições da modernidade foram atingidas e, por isso, passam a serem traçadas novas condições evolutivas. Assim, a sociedade contemporânea representa o resultado de sua própria evolução, possibilitado pelas operações ocorridas em seu próprio interior.

Evidencia-se claramente a utilização do conceito de autopoiesis, já que há uma remissão aos próprios elementos constituintes da sociedade, que seriam os pressupostos causadores daquela evolução, também ocorrida no seio da sociedade, ou seja, dentro de um único sistema.

Portanto, chega-se à conclusão de que vivemos em uma mesma sociedade, no presente.

De Giorgi adverte para o perigo das fórmulas explicativas dessa situação, lançadas pela imprensa, pois elas exprimem a dificuldade de se encontrarem conceitos, no passado, que nos ajudem a descrever o presente.

Ou seja, são conceitos antigos ou tradicionais aos quais se faz uma readaptação com o acréscimo de partículas como “pós”, “neo”, “eco”.

Dá o exemplo do conceito, obsoleto, de sociedade civil: universo das necessidades; e de Estado: sociedade política, lugar da centralização das decisões.

Essa conceituação indicava a existência de um centro e uma periferia, e a idéia de que a política, controlada pelo Direito, alocava recursos e garantia uma distribuição justa. Essa era a estrutura em que se encontrava o Iluminismo, alicerce da sociedade moderna. Não se pode deixar de mencionar o ideal democrático e a estrutura do parlamentarismo que acompanhavam o Iluminismo. A idéia que vigorava era a do bem comum e a representatividade como meio de se alcançar o interesse geral. Era a razão ocupando posição privilegiada, pondo

um fim aos chamados privilégios divinos ou naturais. A destruição daquela sociedade não encontrou substitutos funcionais. Faltam estratégias às alternativas do liberalismo e socialismo. De Giorgi lança a pergunta: Qual o perfil desse futuro?

Ele afirma que os conceitos geram insegurança e são fugazes. Dá o exemplo dos termos “pós-modernidade”, hoje substituído por “globalização”. Essa é a grande questão debatida por Luhmann. Toda a sua teoria está consubstanciada na movimentação dos conceitos. O que significa isso? Luhmann não esgota uma definição terminológica maculando determinado termo com um único e acabado conceito. Contrariamente, utiliza o raciocínio inverso, descrevendo os termos como sendo a unidade de diferença entre dois sistemas, por exemplo. É essa, também, a idéia de De Giorgi: não prender a palavra democracia a um conceito fixo e imutável, mas sim relacioná-la a um processo de formação, envolvendo os indivíduos e, ao mesmo tempo, sendo envolvido por eles.

Tecendo uma crítica ao termo, afirma que a globalização traz em si conceitos perigosos, pois exalta o protecionismo de bens e pessoas, e desvirtuados, pois pretende cunhar negativamente as naturais determinações estruturais da sociedade contemporânea.

A pretensão de De Giorgi é se livrar dos conceitos rígidos e passar a observar os processos que estruturam e reproduzem continuamente as condições da modernidade em que vivemos.

Outra aproximação luhmanniana é quanto à questão do tempo. Tanto Luhmann quanto De Giorgi procuram afastar-se da idéia de um passado, presente e futuro completamente distintos. “*A sociedade atual conhece a si própria através dos meios de comunicação de massa*”. A sociedade sempre atua no presente. Ela se utiliza da história, remete essa memória às operações que ocorrem dentro do seu próprio sistema e projeta possibilidades de escolhas maiores do que aquelas que, efetivamente, podem ser realizadas. Portanto, não há passado nem futuro. O futuro se conjuga no passado e no presente,

simultaneamente, pois representa o ciclo de operações que continuamente se reativam utilizando os elementos fabricados, ou originados, da sua própria operação rotativa.

Esse processo somente é possível em razão do sistema ser fechado em si mesmo. *“Essa simultaneidade de operações constrange os sistemas singulares a operar de modo cego. Essa cegueira é a única condição para a visão, ou seja, é a única condição de suas operações”*.

Ele continua se justificando, entendendo que *“Se houvesse transparência, as operações seriam impossíveis, não haveria decisão e o ambiente interno da sociedade não seria diferenciado”*. (GIORGI, 1998:39)

Com isso, pretendeu demonstrar que o sistema só vai atuar tomando como pressupostos os seus próprios elementos, não sendo influenciado pelo ambiente externo. O que ocorre é que o ambiente pode passar informações aos sistemas; por sua vez, o sistema pode se irritar com essas informações e, devido à sua irritação interna, pode decidir reagir a elas. Ou seja, não é o ambiente que irrita o sistema, mas ele mesmo se deixa irritar pelas informações construídas dentro do próprio sistema. Importante perceber e frisar que essas irritações não vêm do ambiente externo, mas tão apenas dele mesmo. Por conseguinte, o sistema poderá, ou não, reagir às irritações. Melhor dizendo, não há necessária reação, apenas se o sistema optar por reagir:

“Cada sistema singular controla somente a si mesmo e, desse modo, pode reagir às irritações que provêm de seu ambiente. As irritações manifestam-se como informações: cada sistema constrói as informações de que necessita, tendo em vista que as irritações do ambiente devem ser elaboradas pelo sistema. Não existe correspondência entre sistema e ambiente. Cada sistema é determinado pela sua estrutura e só pode desempenhar

operações compatíveis com a capacidade seletiva dessas estruturas. São condições estruturais atingidas pela própria evolução da sociedade. Isso se traduz no fato de que existe uma única sociedade mundial que, na forma da redundância das informações, se irrita por si mesma, reage às próprias irritações e, paradoxalmente, é obrigada a produzir continuamente o tempo que consome". (GIORGI, 1998:39)

No caso do sistema reagir, a nova medida adotada por ele irá provocá-lo de forma a delinear novos direcionamentos que, por sua vez, integram o sistema proporcionando novas diretrizes, e assim por diante. Essa movimentação demonstra que não se pode falar em passado ou futuro, pois está-se tratando de uma multiplicidade de operações atuando no presente. Este nada mais é do que a contínua reproposição entre passado e futuro. Observam-se efeitos seqüenciais, e não uma relação de causa e efeito.

3.1. A democracia

Na sociedade moderna, nenhum sistema é mais representativo que outro; nenhum sobrepõe-se aos demais.

A idéia de democracia como organização política dos interesses, conseguida mediante participação popular de toda a sociedade, extinguiu privilégios e igualou os indivíduos. A soberania popular, então, foi conseguida mediante o sistema da representação parlamentar. As decisões tomadas pelo parlamento exprimem decisões políticas, que produzem consenso ou dissenso.

Essas decisões diminuem a complexidade do ambiente, mas aumentam a complexidade do sistema. *"O problema do sistema da política, conseqüentemente, consiste na contínua tensão de manter uma alta complexidade e produzir continuamente novas possibilidades de decisões. Dessa perspectiva, então, democrático é o sistema da política que mantém constantemente elevada a complexidade"*(GIORGI, 1998:41). Quer isso dizer, em outras palavras, que o sistema democrático contém elementos que possibilitam aumentar a complexidade.

Na sociedade contemporânea, a democracia é possível porque há pressupostos que permitem uma prática democrática. Prosseguindo, indica que esses pressupostos correspondem à positivação do sistema jurídico e à universalização dos meios de comunicação de massa.

Ou seja, o conceito de democracia está ligado à pluralidade de decisões, que se dão tendo em vista a diferenciação que caracteriza a sociedade moderna. A sociedade se caracteriza pelas diferenças existentes. Quando uma decisão é tomada, todas essas diferenciações são vislumbradas. Mas, essa decisão introduz no sistema características que irão aumentar sua complexidade, apesar de, no âmbito do ambiente, reduzir essa complexidade. E o conceito de democracia está justamente nessa desenvoltura toda. É a capacidade do sistema se opor às tentativas do ambiente em acabar com as diferenças. A figura do parlamento funciona como forma de acoplamento estrutural entre direito e política.

Dois fatores aumentam a vulnerabilidade da política em face à opinião pública: o parlamentarismo e o sufrágio universal. Por outro lado, isso faz com que a política diminua sua sensibilidade quanto às irritações do ambiente, mantendo-a apenas com relação aos temas que entende serem mais importantes. Paradoxalmente, portanto, a política é detentora de autonomia e de dependência. A política está atrelada, de certa forma, às irritações do ambiente e às mudanças de opinião da opinião pública. Ela (política) representa a diferença entre governo e oposição. A passagem entre governo e oposição é possível em razão da alta complexidade produzida pelo sistema. E essa alta complexidade é o pré-requisito da existência da democracia. Quando a política é deflagrada por violência e tensão, a democracia subjaz. Contra essas práticas, De Giorgi acrescenta ser impertinente manter um poder através da força. Isso indica que não há poder, pois ele só conseguiria se manter utilizando o artifício da força. Contudo, o uso da força demonstra que o poder não resistiria às pressões do ambiente. *“O bloqueio da comunicação política é um freio artificial da diferenciação”*. (GIORGI, 1998:44)

Voltando à democracia, pode-se dizer que ela se fragiliza na medida em que pretende expandir o sistema da política, mas encontra

as pressões inibidoras do ambiente. Com relação ao processo de seleção feito pela política, do lado oposto está a seletividade do sistema jurídico. Ambos são irritados, um pelo outro, gerando uma perda de sensibilidade entre eles, pois eles acabam se estabilizando dessa forma.

É na sociedade que se produzem as circunstâncias que possibilitam o afloramento da democracia. É, contudo, também na sociedade que são vislumbrados os riscos à democracia.

Foram considerados riscos à democracia os seguintes fatores:

- Opinião Pública
- Inclusão universal no sistema da política

O problema da opinião pública é a sua constante mutabilidade. É uma estrutura frágil e em constante transformação. O conceito de comunicação é dado pela distinção entre informação e não –informação. Um sistema político democrático é aquele que se constrói em consonância com as emergências que vão surgindo. O grande problema ocasionado pela opinião pública, tipicamente instável, é transmitir informações ao sistema que podem configurar uma auto-irritação constante. Ou seja, o sistema político que pretende ser democrático sensibiliza-se com os elementos transmitidos, tomando decisões e aumentando o grau de complexidade. Entretanto, a partir do momento em que há constantes e diferentes auto-irritações, provocadas por variáveis elementos da opinião pública, o sistema político passa a gerar risco.

A inclusão universal é oriunda dos Direitos Fundamentais. A partir do momento em que se incluem todos os indivíduos, aumenta-se a exclusão, pois induz a um tratamento exclusivo das diferenças através da política. O risco gerado pela democracia consiste no aumento da desigualdade, ao pretender igualar a todos.

Apesar da democracia moderna estar repleta de princípios frustrados, expectativas insatisfeitas e contratos não respeitados, a democracia, hoje, existe e é maior do que aquelas existentes em outras sociedades. Pergunta-se se uma maior democracia significa a participação de todo o povo no sistema político ou o domínio do povo sobre o povo.

Aproveita-se a oportunidade para abrir um pequeno parêntesis. Ao mencionar a palavra “povo”, novamente está-se ante uma indefinição terminológica. Afinal, quem é esse povo? Friedrich Müller, em sua obra “Quem é o povo?”, tece uma série de indagações sobre o tema, procurando identificar aquele a quem estar-se-ia referindo ao se pronunciar a expressão. A palavra “povo” tem íntima ligação com a democracia. Nossos legisladores utilizaram-se da expressão “todo o poder emana do povo”, presente na Constituição, art.1º, parágrafo único, como forma de legitimar seus atos, pois atribui-se ao povo a responsabilidade de elegerem seus representantes. Contudo, não foi na Constituição brasileira que o povo apareceu pela primeira vez como titular da soberania democrática, mas sim nos Estados Unidos, em sua Constituição de 1787.

É interessante observar que, decotado de qualquer significado atribuído pela sociedade, todos os seres humanos seriam “o povo”. Tanto aqueles que devem obedecer à lei, como aqueles que fazem a lei são, em um sentido *lato* da palavra, povo. As deturpações advêm da própria sociedade, de sua evolução e de sua transformação. Assim como as constituições escritas estão sujeitas às tradições e aos hábitos de uma época, o sentido do termo “povo” também vai se modificando.

Um bom exemplo são os estados mais antigos, outrora denominados de “polis”, que se orgulhavam em possuir um sistema democrático em que os cidadãos podiam reivindicar interesses, em reuniões periódicas. A contrariedade presenciava-se a partir do momento em que somente os homens livres poderiam participar da assembleia dita “do povo”. Na ocasião, somente os homens livres eram considerados do “povo”, assim como também ocorreu nos Estados Unidos, onde os integrantes da expressão “We the people” não eram todos os homens, mas apenas os brancos e proprietários de bens.

Em qualquer caso, a função do “povo” será sempre a mesma: legitimar o Estado. Apesar de hoje, a Constituição ser expressa quanto à intenção de se igualar a sociedade, ela somente reforça a exclusão social. A partir do momento em que uma determinada lei impõe o mesmo tratamento entre negros e brancos, ela está reforçando a idéia

daqueles serem um grupo minoritário e, ao mesmo tempo, apaziguando os ânimos revolucionários deste grupo. Na realidade não há qualquer mudança, mas a população negra passa a se sentir respeitada, esquecendo as lutas sociais.

Retornando à questão da democracia, De Giorgi a conceitua como sendo a diferença entre norma/realidade, ideais/fatos e programas/realizações concretas. Evidenciada a influência de Luhmann, já que os conceitos representam, na realidade, unidades de diferença.

Ao procurar o futuro da democracia, vê-se o que a tradição transmitiu, ou seja, o passado, com a esperança de que os erros cometidos sejam trocados por novos ideais. Aí está o problema: ao se verificar o passado para, então, prever o futuro, está-se esquecendo do presente, que é o tempo da simultaneidade e, portanto, o tempo da decisão.

Há uma equiparação do sistema da sociedade com o sistema da política, sendo ambos presentes simultâneos.

“O sistema da política é o resultado de si mesmo, e a democracia não é outra coisa senão improvável aquisição evolutiva do sistema da política.”(GIORGI, 1998:51)

O autor denomina a democracia como sendo uma referência, um ponto determinado, para que a elaboração política do sistema da sociedade possa ser construído com a complexidade necessária.

A partir desse momento percebe-se que a intenção de De Giorgi é verificar o potencial de aumento de complexidade do sistema, e não tentar estabelecer a diferença entre a democracia atual e a antiga.

Em sua opinião, o objetivo da política é controlar a complexidade que é produzida dentro do próprio sistema da política. O problema da democracia é o aumento da complexidade e a estabilização da diferenciação em condições de alta instabilidade estrutural. Esse aumento da complexidade significa o aumento da possibilidade de escolha; esse é o sentido de democracia. Se, antes, o futuro era encontrado nas Constituições e/ou codificações, e a sociedade se caracterizava como a diferença entre classe superior e classe inferior,

depois, a sociedade passou a se caracterizar no sistema da política, que era universal e observava a sociedade do seu lado de fora.

A democracia foi se consolidando e, também, foi se submetendo às pressões sociais. A consolidação é o resultado da diferenciação social.

Dentro desse contexto, o Estado representa a referência estável no tempo e a necessária legitimação do poder, resistindo às variações dos temas da política. O processo de descrição da política, realizada por ela mesma, através da fórmula do Estado, acaba por diminuir a complexidade do sistema. A democracia é justamente esse processo reflexivo, em que todo poder está submetido ao poder. Ou seja, o poder político é controlado pelos meios de controle previstos pelo próprio sistema político, ao qual De Giorgi denomina estado constitucional.

Hoje, a democracia orienta e normatiza os processos complexos resultantes dos sistemas sociais diferenciados. Ela se denomina improvável, pois está sempre submetida aos riscos decorrentes do tratamento político da complexidade. A democratização do processo político é uma consequência de sua (processo político) autonomia e das exigências que ele requer do próprio sistema.

Cada vez que o sistema elege uma opção, ele produz discriminação e contingência.

Democracia, assim, significa o oferecimento de inúmeras possibilidades de decisões; é a preservação da complexidade. Essa complexidade é aumentada quando se faz uma opção e essa opção ativa inúmeras outras operações. Sempre será possível reproduzir novos horizontes dentro do sistema. E é justamente essa a garantia trazida pela democracia. Em outros termos: é graças à democracia que o sistema pode construir inúmeras alternativas, direcionando tomadas de decisões oportunísticas para os diversos problemas que surgem.

Contudo, essa imensa variabilidade pode acabar gerando instabilidade que pode desequilibrar o sistema. E é para evitar a ruína do sistema, que poderia vir a ocorrer em razão das citadas normas de limitação, que existem matérias como a economia e o direito.

Ambos reduzem a complexidade, cujo incremento havia sido proporcionado pela democracia, frisa-se, na sua própria tarefa de proporcionar democracia.

Assim, governabilidade democrática não irá significar um governo com consenso popular, mas sim a capacidade que o próprio sistema da política tem, de utilizar mecanismos próprios para reduzir a complexidade, criada e provocada pelo próprio modelo democrático, e manter a estrutura em equilíbrio. *“Governabilidade democrática significa capacidade do sistema de controlar sua própria instabilidade, isto é, a contingência de sua própria seletividade através do incremento simultâneo de sua própria complexidade”*. (GIORGI, 1998:59)

O problema posto não pode ser tratado por indivíduos, na medida em que eles próprios estabelecem relações altamente instáveis mediante a comunicação. A união entre as operações do sistema e o ambiente o torna vulnerável.

No decorrer de suas exposições, De Giorgi chega à conclusão de que há várias hipóteses que tornam problemática a constante abertura do sistema da política à construção sistemática de novas possibilidades de decisão. São elas:

- Diferença de inclusão e exclusão: A inserção de regras, no sistema, que visem a inclusão, acaba por afirmar a exclusão, acabando por elaborar temas que podem ser politicamente desastrosos e antidemocráticos. É exatamente o que foi dito acerca dos negros mais acima.
- Corrupção dos códigos: Haverá corrupção dos códigos quando a relação entre inclusão/ exclusão se estabilizar, de forma antidemocrática, com o exercício de violência sobre as pessoas.
- Auto-crescimento e auto-inibição: A união entre o sistema político e o sistema do Direito gera o desenvolvimento de elaboração política das informações e, por conseguinte, dos dois sistemas. A política democrática, ao se limitar, dá azo à complexidade; por conseguinte, pode ocorrer do sistema do Direito assumir funções da

política. “O risco da irritabilidade entre os dois sistemas pode ser controlado com o risco de uma relativa indiferença”. (GIORGI, 1998:63)

- Opinião Pública: Ela facilita o processo da política. Não controla o poder nem ouve opiniões; apenas “reflete a capacidade de elaboração seletiva dos termos por parte da política”. (idem)

- Futuro: É caracterizado pela incerteza. O problema é que temos que tomar decisões, com relação ao futuro, no presente.

Ao tratar sobre o tempo, Luhmann utiliza-se da autopoiesis. O tempo é definido como a diferença entre passado e futuro. Cada sistema existe no presente e simultaneamente relacionado ao ambiente. O passado e futuro são apenas horizontes de possibilidades, e não pontos de partida e chegada.

O presente mostra-se a partir do momento em que o sistema se reproduz autopoieticamente, através de sucessivas operações.

Para o observador, o tempo será dado pelo fato de que qualquer distinção se verifica como tendo dois lados e, para passar de um lado para outro, é necessária uma operação e o próprio tempo.

O presente, no qual estão os horizontes temporais não atuais do passado e futuro, é o que se move no tempo. Ou seja, apenas o presente se movimenta no tempo, e não passado ou futuro. Estes, por sua vez, devem ser compreendidos como prestações seletivas do sistema. A construção da dimensão temporal se baseia na possibilidade de se observar, simultaneamente, mutação e duração.

Os horizontes do passado e do futuro são uma construção determinada, diferenciando-se das estruturas do sistema, e não se relacionam com o ambiente que os observa.

O sistema e seu ambiente existem no presente e simultaneamente. Graças à projeção de horizontes temporais, o sistema pode observar as mutações do ambiente com algumas constantes terminológicas, sem a necessidade de modificação. O

tempo do sistema não está sincronizado com os acontecimentos de seu ambiente, pois isso exigiria a dissolução dos limites do sistema.

O que importa não é a coerência com que os eventos são descritos historicamente, mas sim a consciência do aparato teórico que a teoria da sociedade é capaz de oferecer.

5. CONCLUSÃO

Luhmann fala nas irritações que podem ser sentidas pelos sistemas. Essas irritações provêm de crises existentes no ambiente e que passam a ser percebidas pelo sistema. Este pode se sensibilizar, utilizando seus próprios elementos, e modificar alguma estrutura interna, como por exemplo uma alteração legal. Resumindo, é o próprio sistema que provoca mudanças em si mesmo. Pois bem, se não são os interesses sociais nem a aprovação social que provocam a mudança legal, mas tão somente os elementos do próprio sistema, qual a utilidade, para Luhmann, de uma técnica como a majoritária?

A tão falada regra da maioria é, ao mesmo tempo, fato que incita a contestação à autoridade e, também, o que lhe dá legitimidade legal. Esse conflito tem grande importância para a construção da ordem desejada: *“A regra da maioria pode ser, portanto, a origem da contestação à autoridade ou a fonte da própria autoridade. Paradoxal? Contraditório? Nada disso. Como diria Lechner, o princípio da maioria é apenas parte da conflitiva e nunca acabada construção da ordem desejada. É este também o destino da democracia”* (CAMPILONGO, 2000:125)

BIBLIOGRAFIA

- ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p.1014;
- BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. 6 ed. São Paulo: editora brasiliense, 1994. p.100;
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. Direito e Democracia. 2 ed. [s.n.]: Max Limonad, 2000. p.141;
- ENCYCLOPEDIA E DICCIONARIOINTERNACIONAL. Estados Unidos: The Colonial Press Inc., [s.d];

- GIORGI, Raffaele de. Direito, Democracia e Risco – Vínculos com o futuro. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1998. p.263;
- LUHMANN, Niklas. Glosario sobre la Teoría Social de Niklas Luhmann. Trad. Giancarlo Corsi, Elena Esposito, Claudio Baraldi. México: Universidad Iberoamericana, 1996. p.191;
- _____; GIORGI, Raffaele de. Teoria de la Sociedad México: Universidad Iberoamericana, 1993. p. 444;
- MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. A unidade do sistema jurídico em Niklas Luhmann: a assunção do modelo autopoietico. Revista da Faculdade Mineira de Direito. Belo Horizonte, v. 1, n.2, p. 82-88, 2º sem. 1998;
- MATURANA, Humberto. Cognição, Ciência e Vida Cotidiana. Belo Horizonte: UFMG, 2001. p.203;
- MOUFFE, Chantal. Globalização e cidadania democrática. Trad. Katya Kozicki. Conferência realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Mar.2001;
- _____. Pensando a democracia com, e contra, Carl Schmitt. Apres. Menelick de Carvalho Netto. Cadernos da Escola do Legislativo. Belo Horizonte, v.1, n. 2, p.87-108, Jul./Dez. 1994;
- MÜLLER, Friedrich. Quem é o povo?, São Paulo, Max Limonad;
- 100 DISCURSOS HISTÓRICOS. Org. Carlos Figueiredo. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2002. p.446.

ABSTRACT

The present article treats the matter of globalization aiming the legislation. After a brief introduction about the globalization in its interdisciplinary focus it will be possible to detail the study done by the French Legislative Assembly, divulged in a document that deals

* Professora Emerita da UFMG - Membro da Fundação Brasileira de Direito Econômico - Área de Pós-graduação em Direito da UFMG - Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Direito Econômico e Constituição Econômica